PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a lei nº 666/11
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 21 / 09 / 2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº 666, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2011.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a cobrir despesas de convênio com IFPR/IFTM:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
061 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.1207 – Apoio ao Ensino Médio e Superior
12.362.1207.1352 – Aquisição de equipamentos e material permantente/convênio IFPr/IFTM

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 21 de Setembro de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal